



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 841

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a Abrir Crédito Suplementar do orçamento assim distribuídos.

### Crédito Suplementar

Gab. Sec. da Prefeitura  
Subvenção a AMARP

R\$ 2.000,00

### Redução

Obras e Turismo  
Iluminação Pública

R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 17 de abril de 2000.

Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal